



INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Prorroga os efeitos da Deliberação Plenária nº 24/2020.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 05/2020	

Prorroga, os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 24/2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35º, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e os artigos 56º e 151º, inciso XXXI, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do vírus “COVID-19”, cuja disseminação já foi declarada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que significa o risco de atingir de forma simultânea a população mundial, sem possibilidade de rastreamento e identificação dos infectados;

CONSIDERANDO, as razões da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/TO nº 24/2020;

CONSIDERANDO, a evolução da pandemia no Estado do Tocantins, conforme 78º boletim epidemiológico da Covid -19, divulgado no site da secretária estadual de saúde¹, em 01 de junho de 2020.

RESOLVE, AD REFERENDUM;

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 24/2020, **até 15 de junho de 2020.**

Art. 2º. ESTABELEECER a realização por meio de videoconferência das reuniões das Comissões e das Plenárias, observado os termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum do CAU/BR nº 7/2020*, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020;

Art. 3º. ADVERTIR que as medidas aqui previstas, poderão ser revogadas, prorrogadas, ampliadas ou minimizadas a qualquer momento, de acordo com as recomendações dos Órgãos de Saúde.

Art. 4º. DETERMINAR a publicação e divulgação desta Deliberação.

Esta Deliberação, entrará em vigor em 02 de junho de 2020.

Palmas/TO, 01 de junho de 2020

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO

Presidente do CAU/TO

¹ <https://central3.to.gov.br/arquivo/509154/>